



Câmara Municipal de Aracruz
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PROJETO DE LEI N.º. 022/2023
SUBEMENDA N.º. ____/2023 À EMENDA ADITIVA N.º. 55/2023

Art. 1º A Emenda Aditiva n.º. 055/2023 ao **Projeto de Lei n.º. 022/2023** passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14 [...]

Parágrafo único. Excepcionalmente ao disposto no inciso II deste dispositivo, as organizações da sociedade civil poderão usar os recursos relacionados com a execução de parceria mantida com o Poder Público, nos termos da Lei Federal n.º. 13.019/2014, para remunerar servidor ou empregado público por elas contratado, na hipótese de demandarem de profissionais qualificados para atender programas ou projetos de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde e educação, desde que haja compatibilidade de horários e afinidade com o plano de trabalho respectivo, na forma de lei específica.

Aracruz/ES, 06 de julho de 2023.

ALEXANDRE FERREIRA MANHÃES
Vereador (Republicanos)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330033003000350033003A005000

Assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MANHAES** em **14/07/2023 12:25**

Checksum: **9CCB2E8B26E4BF45203F877CAB65F3D1B27271108B400412B7ECAAB384067CD**



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 330033003000350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.